



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2021
DISPENSA Nº 15/2021

JUSTIFICATIVA: Atualmente, o CIDES desenvolve suas atividades em espaço cedido pela AMVAP (Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba), com a qual possui convênio. Após solicitação da referida associação para compra conjunta de equipamentos de ar condicionado para instalação na área comum de alimentação, o CIDES abriu o devido processo licitatório. Desta forma, mostra-se adequada e lícita esta pretensão de aquisição de aparelhos de ar condicionado que, embora instalados nas dependências da AMVAP, continuarão fazendo parte do acervo de patrimônio do CIDES

OBJETO: Aquisição de ar condicionado

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA

CNPJ: 09.570.732/0004-34

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$5.861,43 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em contratar o serviço de hospedagem, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 19 de março de 2021.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente Interino do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº16/2021 DISPENSA
Nº15/2021 MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA.

Objeto: aquisição de aparelho de ar condicionado para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES. Empresa: MPS Distribuidora Mercantil Ltda, CNPJ nº 09.570.732/0004-34. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 5.861,43 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 18 de março de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:AFB50814

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/03/2021. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>